

# COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N° 01/2022

## ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - *campus* CATOLÉ DO ROCHA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados de Edificações e Informática, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do campus Catolé do Rocha – Gestão 2022-2023 conforme o presente edital.

### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Catolé do Rocha. São associados ao Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados.

### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão Eleitoral é composta pelas seguintes membros:

Eville Nascimento de Sousa (Discente)  
Gabriel Jordan da Silva Vieira (Discente)  
Gerson Vieira Carneiro Filho (Discente)  
Lucas Nogueira Dantas (Discente)  
Maria Eduarda Alexandre Dantas (Discente)

### 3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas através do envio do Formulário Google (<https://forms.gle/FtcHgdBnVsiGLM3p6>) - entre os dias **10 a 14 de Janeiro (sexta-feira), até às 23h59min.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado preliminar da lista de candidaturas será publicado no dia **15 de Janeiro (segunda-feira).**

3.4. Em caso de impugnações, deve ser encaminhado ao e-mail do presidente da Comissão Eleitoral ([gabriel.jordan@academico.ifpb.edu.br](mailto:gabriel.jordan@academico.ifpb.edu.br)), até o dia **16 de Janeiro (terça-feira)**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito (Anexo I - Formulário de Recurso).

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **18 de Janeiro (segunda-feira).**

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil" disponível no link:

#### **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO**

5.1. As campanhas devem acontecer no período de **19 a 26 de Janeiro de 2022**

**5.2. A eleição acontecerá no dia 27 de Janeiro de 2022 (Quinta-Feira), das 8h às 20h de forma remota, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).** São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.2.1 A campanha poderá ser realizada por meio das mídias sociais, visto que ainda estamos com a modalidade híbrida de ensino.

5.2.2. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

5.3. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

#### **6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES**

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.

6.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.4. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala do Google Meet em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

6.5. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração

6.6. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6.7. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus Catolé do Rocha* a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

6.8. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do *campus* e publicação de nota informativa no Portal do IFPB no dia **28 de Janeiro de 2022 (Sexta-feira)**

## **7. DA POSSE E MANDATO**

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.

7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia de posse.

7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento Eleitoral (Edital)	06/01/2022
Prazo para impugnações do Edital	07/01/2022
Publicação do resultado das impugnações	08/01/2022
Período para realização de inscrições de candidaturas	10/01/2022 a 14/01/2022
Resultado preliminar da lista de candidaturas	15/01/2022
Prazo para impugnações e recursos à lista de candidaturas	16/01/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/01/2022
Período para realização das campanhas eleitorais	19/01/2022 a 26/01/2022
Votação	27/01/2022
Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição	28/01/2022

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

*Gabriel Jordan da Silva Vieira*

---

Gabriel Jordan da Silva Vieira  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Eville Nascimento*

---

Eville Nascimento de Sousa  
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Catolé do Rocha/PB, 05 de janeiro de 2022

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL N° 01/2022- COMISSÃO  
ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - *campus* CATOLÉ DO ROCHA**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), aluno do Instituto Federal da Paraíba, campus Catolé do Rocha com matrícula de número \_\_\_\_\_, venho interpor recurso ao edital 001/2022 da Comissão Eleitoral, pelo fato de

\_\_\_\_\_. (razão do recurso)

(Documentos Probatórios):

---

---

---

---

---

Peço, desta forma, o deferimento do meu recurso.

Atenciosamente,

---

16 de janeiro de 2022